



**ANEXO I DO EDITAL  
TERMO DE REFERÊNCIA**

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ À LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020, AO DECRETO FEDERAL Nº 3.722, DE 09 DE JANEIRO DE 2001, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, À LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 01 DE JUNHO DE 2018, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 26 DE ABRIL DE 2018, E SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO, À LEGISLAÇÃO CORRELATA E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**1. DO OBJETO:**

1.1. AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO NATAL DE AMOR, DESTINADOS AOS ALUNOS DE 02 ANOS A 12 ANOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE HORIZONTE-CE.

1.2. A licitação será por **LOTE/GRUPO**, conforme tabela constante neste Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço**, com modo de **Disputa Aberto**, observadas as exigências contidas em Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O local de disputa será no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET – via site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

1.5. Esta licitação possui LOTE com COTA exclusiva às MICROEMPRESAS - ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, em atendimento ao inciso III do art. 48 da Lei nº 123/2006 e suas alterações.

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

2.1. A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Superintendência Técnico-Pedagógica, fundamenta essa proposta de aquisição, compreendendo que a brincadeira na vida da criança é muito mais do que uma forma de passar o tempo, constitui-se em seu modo, como um ato de interagir com o mundo e as pessoas que a cercam. É através do brincar que ela explora, satisfaz suas curiosidades, soluciona problemas e constrói o seu conhecimento acerca do meio em que vive. É premissa básica criar condições para que a criança cresça em um ambiente saudável no sentido de gerar recursos necessários para desenvolver o seu potencial como ser humano, oferecendo educação e condições satisfatórias para o ato de brincar. Outro aspecto fundamental para atender o público infantil é a estimulação de seus sentidos e sua imaginação. Ao utilizar os princípios de uma linguagem lúdica, pode-se criar cenários que possibilitem, em um mesmo brinquedo, promover variadas formas de brincar de acordo com a livre imaginação da criança. Deste modo, a utilização do brinquedo leva à promoção de atividades pensadas, não apenas para desenvolver o aspecto físico e motor, como acontece na maioria das vezes, mas, de uma forma mais abrangente, atuar nas questões cognitivas, sensoriais e emocionais. Sabemos que a ludicidade é importante para a saúde mental da criança, assim, a necessidade de brincar faz parte do seu cotidiano. O brincar contribui com o desenvolvimento de regras de convivências dela consigo mesma e com os outros, além de ser um direito da criança, nessa perspectiva é responsabilidade dos adultos propiciar o acesso a esse direito, contribuindo para o desenvolvimento pleno e a construção de memórias afetivas de alegria que as acompanhem na fase adulta da vida.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, VALORES ESTIMADOS, AMOSTRAS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas pesquisas de preços realizadas pelo Departamento de Compras do Município de Horizonte/CE, as quais estão acostadas nos autos do processo licitatório, e deram origem aos preços e quantidades estimados abaixo especificados, que totalizam um valor global estimado de **R\$ 4.161.822,41** (quatro milhões, cento e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos).

**LOTE/GRUPO I – AMPLA PARTICIPAÇÃO**